#### Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E № 183/2023 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/11/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL − NOVACAP E A EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME.

**LOTE: 17** 

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, estabelecida à Rua Rolante nº 45, Cidade Líder - São Paulo/SP, CEP: 08285-150, inscrita no CNPJ sob o n° 31.936.978/0001-93, neste ato representada pelo Senhor ALEX ALVES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São Pauto/SP, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 125862892), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 130520583), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 132145032) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 132151217), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00367-00000447/2023-33, de conformidade com as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é reabertura do prazo de entrega, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 183/202 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 125873683).

- 1.1. Reabre-se o prazo de entrega dos equipamentos por mais **35 (trinta e cinco) dias corridos,** contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos,** passando seu término de **12/03/2024** para **10/06/2024.**

# 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

**CARLOS ALBERTO SPIES** 

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME

**ALEX ALVES CARNEIRO** 



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALVES CARNEIRO RG 40751282**, **Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 09/02/2024, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **132805322** código CRC= **BF8C09CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

# Sítio - www.novacap.df.gov.br

00367-00000447/2023-33 Doc. SEI/GDF 132805322

Criado por 84000735906, versão 7 por 84000749508 em 07/02/2024 11:01:26.